



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº
(ao PL 1213/2024)

Alteram-se os Anexos X, XI e XII do Projeto de Lei nº 1.213/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

ESTRUTURA **DOS CARGOS** DA CARREIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista em Tecnologia da Informação, Analista Técnico Administrativo da área de TI, Analista de Sistema, Analista de Sistemas, Analista de Sistemas B, Analista de Sistema C, Analista de Sistema D, Analista de Sistema, Analista de Sistemas III, Analista de Sistemas IV, Analista de Proc. De Dados, Analista de Suporte e Analista de Sistemas da Carreira de Tecnologia da Informação	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I



	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO XI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Cargo de Analista em Tecnologia da Informação e de Analista Técnico Administrativo da área de TI, criados pelo art. 81 da Lei nº 11.907, de 2009, os cargos de Analista de Sistema, Analista de Sistemas, Analista de Processamento de Dados e Analista de Suporte de que trata	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de Analista em Tecnologia da Informação, Analista Técnico Administrativo da área de TI, Analista de Sistema, Analista de Sistemas, Analista de Sistema B, Analista de Sistema C, Analista de Sistema D, Analista de Sistemas, Analista de Sistemas III, Analista de Sistemas IV, Analista de Proc. De Dados, Analista de Suporte e Analista de Sistemas da Carreira de Tecnologia da Informação.
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	A	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		



o art. 1º, parágrafo único, I, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, atualizada pelo art. 81 da Lei nº 11.907, de fevereiro de 2009, os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Sistema B, Analista de Sistema C e Analista de Sistema D de que trata o art. 1º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Sistemas III e Analista de Sistemas IV, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro

II	II
I	I



de 2005, e o cargo de Analista de Sistemas, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970						

.....

ANEXO XII

SUBSÍDIO **DOS CARGOS** DA CARREIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

.....

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas acima visam adequar o texto em conformidade com as alterações propostas pela emenda de minha autoria, conferindo correta concordância e coerência textual em relação à redação original do presente projeto de lei.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9914202319>